



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 275 DE 25 DE DEZEMBRO DE 1981.

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL À CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBA-
JARA DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de
Ubajara, autorizado a doar à Caixa Econômica Federal,
um imóvel situado à Av. Dr. Joaquim Fontenele, nesta
cidade, pra construção da sede própria daquele estabe-
lecimento de crédito.

Art. 2º - o imóvel ora doado, mede 22m (vinte e
dois) metros de frente por 41,60m (quarenta e um metros
e sessenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área
de 915,20m² (novecentos e quinze metros e vinte centíme-
tros) quadrados, estando assim delimitado: a oeste com
o Posto Alcântara Ltda., a leste com a casa de residên-
cia de Vicente Mansuêto de Aguiar, ao norte com a Av.
Dr. Joaquim Fontenele e ao sul com terras da Prefeitura
Municipal de Ubajara.

Art. 3º - Será observado um prazo de 02 (dois)
anos para a construção do prédio a que se refere o
Art. 1º desta Lei. Caso contrário será o imóvel rever-
tido ao Patrimônio Municipal independente de qualquer
ação em juízo ou fora dele.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em
25 de dezembro de 1981.



PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de
Fiscalização
Em 11-12-81
Gonçalves
Presidente*